



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.163/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso arrecadação**, destinado a **Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0 (zero) Km**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

() Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.163 de 20 de 18
Em, 11 de 04 de 20 de 18
Sec. Geral

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 138.941,46 (Cento e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
PROJETO:	1.034	Aquisição de Ambulâncias	
ELEMENTO DE DESPESA:			
1611 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente			R\$ 138.941,46
Fonte: 10 – RECURSO LIVRES – Sem Detalhamento de Destinação de Recursos.			
Total			R\$ 138.941,46

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Apoio Financeiro pela União aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação do Municípios – FPM.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

11 / 04 / 2018